

## **DECRETO N° 11.105 DE 20 DE JUNHO DE 2008**

(Publicado no Diário Oficial de 21 e 22/06/2008)

**Altera o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – FUNDESE, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista do disposto na Lei nº 7.599, de 07 de fevereiro de 2000,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Os dispositivos a seguir indicados do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000, passam a vigorar com as seguintes alterações:

**I** - o inciso II do *caput* do art. 72:

*“II – financiar a implantação, expansão e modernização de empreendimentos, compreendendo a construção de galpão industrial e demais componentes do projeto;”;*

**II** - o *caput* do art. 73, mantida a redação de seus incisos:

*“Art. 73. A equalização e os financiamentos previstos no PRODECON obedecerão as seguintes condições:”*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**, em 20 de junho de 2008.

**JAQUES WAGNER**  
Governador

Eva Maria Cellia Dal Chiavon  
Secretaria da Casa Civil

Ronald de Arantes Lobato  
Secretário do Planejamento

Valmir Carlos da Assunção  
Secretário de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza

Geraldo Simões de Oliveira  
Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Carlos Martins Marques de Santana  
Secretário da Fazenda

Rafael Amoedo Amoedo  
Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Nilton Vasconcelos Júnior  
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Ildes Ferreira de Oliveira  
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação